



Projeto de Lei n.º 193, de 1995

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública o Centro Social Mariano, de Álvaro de Carvalho, com sede em Álvaro de Carvalho.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em diversas localidades o exemplo de carinho e respeito ao próximo, especialmente relativo à criança, se faz presente com a formação de associações, compostas de homens e mulheres, os quais dedicam boa parte de seu tempo em busca de minimizar a dor e o sofrimento de seu semelhante.

Não é diferente com o Centro Social Mariano, de Álvaro de Carvalho, que cuida de mais de 75 famílias desprovidas de boa sorte, oferecendo amparo alimentar, melhores condições de saúde e higiene, diversificada forma de lazer às crianças carentes.

Trabalho enobrecedor, revestido de toda dignidade, o qual aproveitamos para exaltar os nossos elogios.

Portanto, nada mais justo do que declarar a entidade como sendo de utilidade pública, pelo que pedimos total apoio de nossos pares.

Sala das sessões, em 19-4-95

a) *Léo Oliveira*.